



Diário Oficial do

CDS VELHO CHICO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL VELHO CHICO

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Fernando Freitas, 16 Bairro São Gotardo	77 3481-2747	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 005 DE 1 DE SETEMBRO DE 2021 - HOMOLOGA E DETERMINA A CRIAÇÃO DA COMISSÃO MISTA DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS



**PORTARIA Nº 005 de 01 de setembro de 2021**

EMENTA: "HOMOLOGA E DETERMINA A CRIAÇÃO DA COMISSÃO MISTA DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VELHO CHICO – CDS VELHO CHICO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, com sede na Rua Fernando Freitas, Nº 16, Bairro São Gotardo, Bom Jesus da Lapa – Bahia - CEP: 47.600-00, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **CÁSSIO GUIMARÃES CURSINO**, no uso de suas atribuições legais, estabelece o que se segue:

Considerando que o CDS Velho Chico não possui em seu quadro de pessoal servidores suficientes para compor a Comissão de Licitação própria;

Considerando a cessão de servidor da Prefeitura Sitio do Mato ao CDS Velho Chico, com o fim específico de compor a Comissão Mista de Licitação do Consórcio, através do Decreto anexo, com base na Lei Orgânica Municipal de Sitio do Mato e fundamento no Artigo 4º, § 4º da Lei 11.107/05 e Artigo 23 do Decreto nº 6.017/07, **RESOLVE:**

Artigo 1º. Ficam nomeados como membros permanentes da Comissão Mista de Licitação do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico, os servidores abaixo relacionados:

- I – ALDIVAN BENTO DE OLIVEIRA – Pregoeiro Oficial
- II – CLAIANE DOS ANJOS FERREIRA – Membro de Apoio
- III – RAISSA BATISTA ROCHA – Membro de Apoio

Art. 2º. Fica nomeada o Presidente e Pregoeiro Oficial da Comissão Mista de Licitação do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico: ALDIVAN BENTO DE OLIVEIRA.





Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogada ou extinta conforme determinações posteriores.

Cumpra-se e publique.

Bom Jesus da Lapa, 01 de setembro de 2021.

CÁSSIO GUIMARÃES CURSINO
CDS VELHO CHICO
PRESIDENTE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AFA-EE37-8E60-FDB9-4416> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7AFA-EE37-8E60-FDB9-4416



Hash do Documento

0c73833b5ad52e3e79ad5bbfba1455075fda766a20cd838d355702555be54294

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/09/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/09/2021 15:52 UTC-03:00